



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. 19/02 aprov.
15/04/2002

LEI Nº 1.950, DE 18 DE JUNHO DE 2002

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras de serviços de melhoramentos e pavimentação de estrada municipal =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

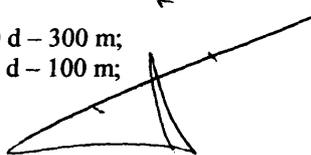
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras de serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal - SP 280 - Ribeirão Guacho, numa extensão de 6.000 m.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, quais sejam :

- a execução, às suas expensas, das obras e os serviços do objeto deste convênio nos prazos e nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho, obedecendo os melhores padrões de qualidade e economia .

Artigo 3º - Os materiais serão fornecidos pelo DER, nas seguintes quantidades, entregue parceladamente conforme requisições do MUNICÍPIO, que serão liberados de acordo com o andamento das obras e serviços e o plano de trabalho :

- I - material betuminoso - 330 ton;
- II - agregados - 2.300 m³;
- III - cimento - 250 sacos;
- IV - tubos de concreto de 0,20 d - 300 m;
- V - tubos de concreto de 0,80 d - 100 m;



Handwritten signature and scribble



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - materiais para sinalização (35 baldes de tinta, 10 sacos de micro esfera e 1.150 tachas refletivas) .

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 1944, de 18 de abril de 2.002.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Junho de 2.002

ADILSON DOMINGOS MIRA
Prefeito